



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 15, DE 2022**

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 39, de 2022, que Submete à consideração do Senador Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, para ser reconduzida ao cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger

**RELATOR:** Senador Vanderlan Cardoso

06 de Abril de 2022

## PARECER N° , DE 2022

SF/22835.15038-06

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 39, de 2022, da Presidência da República, que *submete à consideração do Senador Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, para ser reconduzida ao cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.*

Relator: Senador **VANDERLAN CARDOSO**

### I – RELATÓRIO

Submete-se para prévia aprovação do Senado Federal a indicação da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO, para recondução ao cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em conformidade com o artigo 52, inciso III, alínea "f" da Constituição Federal, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o Senhor Presidente da República.

Trata-se de dispositivo da Constituição Federal que estabelece competência privativa ao Senado Federal para aprovar, por voto secreto, e após arguição pública, a escolha de titulares de cargos de direção que a lei assim determinar.

Passemos para análise prévia.

## II – ANÁLISE

A candidata, Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO, apresenta formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo de direção para a qual foi indicada para recondução, tal qual mostra o *curriculum vitae* apenso à MENSAGEM (SF) nº 39, DE 2022, remetida pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República.

A indicada graduou-se como engenheira química (1988) e concluiu mestrado em desenvolvimento e meio ambiente (1997), ambos pela Universidade Federal de Sergipe. Adicionalmente, cursou o doutorado em ecologia e manejo de recursos naturais na Universidade de Brasília. Como servidora pública, em 2004, fez curso de formação da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental na Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, cargo que ocupa até a presente data.

Em termos de serviço público, aduz ser vasta a experiência da candidata. Ela iniciou como técnica de nível superior na Delegacia do Ministério da Educação em Sergipe e depois na Fundação Universidade Federal de Sergipe. A partir de 2004, como integrante da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, começou sua trajetória no setor de petróleo, no Ministério de Minas e Energia, atuando no Departamento de Gás Natural, local em que se tornou, em 2005, Coordenadora-Geral de Processamento, Infraestrutura e Logística de Gás Natural, e, em 2009, assumiu o cargo de Diretora do referido departamento, se dedicando à formulação e implementação do Novo Mercado de Gás.

Adicionalmente, foi membro dos Conselhos Fiscais da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. (PPSA), e da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

Em concomitância, ministrou aulas nos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe, no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), e no Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP). Sua carreira acadêmica apresenta



também publicações em capítulos de livro, cadernos técnicos da FGV Energia, anais de congressos científicos e periódicos especializados.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, a candidata declara:

i) ter um cunhado, o Sr. Antonio Carlos Soares de Araújo, aposentado da Petrobras como engenheiro de processamento sênior, e que atualmente ocupa a função de Consultor Independente do setor de petróleo e gás natura; Além disso, o marido, Sr. Carlos Antonio Soares de Araújo, é Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União desde 2000, ocupando atualmente a função de Especialista Sênior.

ii) nunca ter participado como sócia, proprietária, ou gerente de entidades não-governamentais. Entretanto, participou, no período de 1989 a 2001, como sócia da empresa Ambientec Consultoria Ltda;

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;

iv) não figurar como ré ou autora em ações judiciais, conforme consulta ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, bem como ao Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região e da 5<sup>a</sup> Região; figurou como autora em ações judiciais que foram arquivadas, conforme consulta formulada à Justiça Federal em Sergipe e no Distrito Federal;

v) não ter atuado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais. Contudo, a informação declarada conflita com a declaração de que (a) foi presidente do Conselho Fiscal da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) entre 2017 e 2019, e do Conselho Fiscal da PPSA entre 2015 e 2017; e

vi) atuou, desde novembro de 2020, como Diretora da ANP.

Vale ressaltar que, a regra para agências reguladoras é a vedação à recondução, conforme previsto no art. 11, § 3º, da Lei nº 9.478, de 6 de

 SF/22835.15038-06

agosto de 1997, com alterações promovidas pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. Entretanto, a recondução para o cargo é excepcionada caso o indicado tenha apenas completado mandato remanescente com prazo igual ou inferior a dois anos.

A indicada foi indicada em outubro de 2020, e essa Comissão aprovou o parecer, sob relatoria da Senadora Katia Abreu, no dia 19 daquele mês. Após aprovação pelo Plenário do Senado Federal, tomou posse em 10/11/2020, concluindo o mandato pelo prazo remanescente de pouco mais de um ano e quatro meses. Ou seja, a ele é permitida a recondução caso seja aprovada pelos nobres Senadores e Senadoras após encaminhamento por essa comissão.

Relevante citar que nesse curto período como Diretora da ANP a candidata atuou em pautas importantes para o presente e para o futuro, como os acordos entre as partes sobre o volume excedente à cessão onerosa à Petrobras de Sépia e Atapu, a fiscalização do abastecimento nacional, as garantias financeiras para o descomissionamento da infraestrutura de produção dos campos de petróleo e gás natural, e o Renovabio, programa importante para a pauta ambiental brasileira, dentre outras.

Trata-se, portanto, de corpo técnico importante para os próximos cinco anos da ANP. A indicada, possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação acadêmica e carreira profissional sólida para as demandas a serem enfrentadas no cargo que pleiteia. Além disso, atende aos quesitos estabelecidos na Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras, inclusive quanto à excepcionalidade da recondução.

### **III – VOTO**

Pelo exposto, acredito que a Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal possui condições de deliberar sobre a indicação da Sra. SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO para a recondução ao cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

SF/22835.15038-06

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/22835.15038-06

**Reunião:** 3ª Reunião, Extraordinária, da CI**Data:** 06 de abril de 2022 (quarta-feira), às 10h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>			
Eduardo Braga (MDB)	Presente	1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Dário Berger (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)	Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Marcelo Castro (MDB)	
Eduardo Gomes (PL)	Presente	4. Kátia Abreu (PP)	
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. Jader Barbalho (MDB)	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
VAGO		7. Flávio Bolsonaro (PL)	
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
Giordano (MDB)	Presente	1. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	2. Soraya Thronicke (PSL)	
Roberto Rocha (PTB)		3. Plínio Valério (PSDB)	
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)</b>			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Alexandre Silveira (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL)</b>			
Marcos Rogério (PL)	Presente	1. Chico Rodrigues (DEM)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Jayme Campos		3. Carlos Portinho (PL)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	Presente
Fernando Collor (PTB)		2. Telmário Mota (PROS)	Presente
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Weverton (PDT)	Presente	2. Alessandro Vieira (PSDB)	



**LISTA DE PRESENÇA**

**Reunião:** 3<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária, da CI

**Data:** 06 de abril de 2022 (quarta-feira), às 10h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Nelsinho Trad

Marcos do Val



## Resultado de Votação Secreta

### Comissão de Serviços de Infraestrutura Indicação de membros para a ANP e ANEEL

**MSF 39/2022 - SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO - ANP**

Início da Votação: 06/04/2022 10:21:10

Fim da Votação: 06/04/2022 12:40:37

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>	
EDUARDO BRAGA (MDB) votou	2. Carlos Viana (PL) votou
DÁRIO BERGER (MDB)	3. Marcelo Castro (MDB)
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB) votou	4. Kátia Abreu (PP)
EDUARDO GOMES (PL) votou	5. Jader Barbalho (MDB)
ESPERIDIÃO AMIN (PP) votou	6. Luis Carlos Heinze (PP) não computado
ELIANE NOGUEIRA (PP) votou	7. Flávio Bolsonaro (PL)
VAGO	1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) votou
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
GIORDANO (MDB) votou	1. Rodrigo Cunha (PSDB)
IZALCI LUCAS (PSDB) votou	2. Soraya Thronicke (PSL)
ROBERTO ROCHA (PTB)	3. Plínio Valério (PSDB)
VAGO	4. Lasier Martins (PODEMOS)
VAGO	5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)</b>	
ANGELO CORONEL (PSD)	1. Carlos Fávaro (PSD) não computado
ALEXANDRE SILVEIRA (PSD) votou	2. Otto Alencar (PSD)
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS) votou	3. Vanderlan Cardoso (PSD) votou
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL)</b>	
MARCOS ROGÉRIO (PL) votou	1. Chico Rodrigues (DEM) votou
WELLINGTON FAGUNDES (PL) votou	2. Zequinha Marinho (PL) não computado
JAYME CAMPOS	3. Carlos Portinho (PL)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
JEAN PAUL PRATES (PT) votou	1. Paulo Rocha (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	2. Telmário Mota (PROS) votou
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>	
ACIR GURGACZ (PDT) votou	1. Randolfe Rodrigues (REDE)
WEVERTON (PDT) votou	2. Alessandro Vieira (PSDB)

**Votação:**

**TOTAL 19    SIM 18    NÃO 1    ABSTENÇÃO 0**

**Senador Dário Elias Berger  
Presidente**

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, EM 06/04/2022

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 39/2022)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DA SENHORA SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, E APROVADA A SUA INDICAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ANP, COM DEZOITO VOTOS FAVORÁVEIS E UM CONTRÁRIO.

06 de Abril de 2022

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura